

# **PRÁTICA CÍVEL**

# **PETIÇÃO INICIAL**

Artigos e peças elaboradas pelos  
discentes da Faculdade Campos Salles

**Organizadores:**

Prof. Me. Carlos Gabriel Galani

Prof. Gleibe Pretti

2020

## **APRESENTAÇÃO**

Fico muito feliz em poder incentivar a escrita dos nossos discentes.

Agradeço de sobremaneira a confiança da Faculdades Campos Salles, pela oportunidade, especialmente aos Prof.s Senger, Olivieiro e Carlos Galani.

Parabéns a todos os nossos alunos (as) pela iniciativa. É só o começo de muitas oportunidades, juntos, que teremos!

Primavera de 2020.

### **Prof. Gleibe Pretti**

Doutorando pela UNIMAR- Universidade de Marília- Tese: Aplicação da arbitragem na área trabalhista.

Mestrado Concluído pela- UnG- Univeritas (2017).

Pós Graduado em Direito Constitucional pela UNIFIA- UNISEPE.(2015).

Pós Graduado em Direito e Processo do Trabalho pela UNIFIA- UNISEPE (2015).

Graduado, em Direito, pela Universidade São Francisco (2002).

Sociólogo pela Faculdade Paulista São José.(2016).

Pós-graduando em educação e novas metodologias de ensino EAD, pela Estácio, término do curso em novembro de 2020,

Graduando em história- Faculdade Sumaré.

Advogado,

Professor do Centro Universitário Estácio- graduação e pós graduação em direito (matérias: direito e processo do trabalho direito civil 3 contratos, introdução ao estudo de direito e prática),

Coordenador da pós graduação, lato sensu, do Centro Universitário Estácio de Sá (SP), nas áreas de Direito e Processo do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Prática Civil e Contratos,

Professor da graduação, em direito, na Unidrummond.

Professor da graduação da Campos.Salles, em direito

Elaborador do projeto pedagógico- YDUQS- Estácio- Nova matriz curricular;

Professor convidado de cursos como: Curso NEAF, LFG, dentre outros;

Árbitro do Ministério da Cultura (Minc).

Autor de mais de 64 livros na área trabalhista, dentre outros (ed. LTR, ícone, campus, saraiva, Campus, barros e fischer, jefte, Chronus , etc.).

Autor de diversos artigos científicos, na revista dos tribunais, em direito do trabalho, assim como artigos na revista educação pela UnG-SER.

Professor especializado para preparatório do exame da OAB, assim como ENADE.

Abaixo, descrevo alguns dos livros publicados de nossa autoria, nos últimos 3 anos (2018 e 2020):

Comentários à lei sobre a reforma trabalhista. Ed. LTR. 2017.

Prática Trabalhista com modelos de peças e contratos. Ed. LTR 2018. Advocacia trabalhista preventiva editora Itr. Direito processual do trabalho editora Itr. E-social na prática com modelos de contratos editora Itr. Segurança e medicina do trabalho com exercícios laborais editora Itr.

Prática Trabalhista para a 2ª Fase da OAB. ED. LTR 2017.

Manual sobre a reforma trabalhista. Ed. Jefte. 2017.

Cálculos Trabalhista Teoria e Prática. Ed. Imperium 2016.

As Lacunas da Reforma Trabalhista. Ed. Ícone. 2017.

Arbitragem no contrato de trabalho conforme a reforma trabalhista. Ed. LTR 2018. CLT comentada. Ed. Ícone. 2016. 3ª edição.

Justa Causa. Ed. LTR. 2017. Remuneração, FGTS e Jornada de trabalho. Ed. LTR. 2017. Roteiro

das audiências trabalhistas após a reforma. Ed. LTR. 2018. Direito Eleitoral. Ed. Alfacon. 2017.

Direito Contratual do Trabalho. Ed. LTR. 2018.

Trabalhador intermitente na prática. Ed. LTR. 2018.

Como elaborar os cálculos trabalhistas após a reforma. Ed. LTR. 2018.

Dentre outros.

<https://orcid.org/0000-0002-4560-0451>.

Ou .

<https://www.linkedin.com/in/prof-me-gleibe-pretti-a5595962>

Tel: 11 982073053

Email: [professorgleibe@gmail.com](mailto:professorgleibe@gmail.com)

**AUTORES:**

MYLLENA VIEIRA BARBOSA

EDUARDO TADEU FAZZANI CRUZ

MAYARA CARDOSO FERREIRA

NATÁLIA SILVA

RAFAELLA RINALDI

FABIO DE CASSIO GUEDES DE ALMEIDA

MILTON FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO

DANIELLE SANTOS DA SILVA

NANCI PASSARELLI KOSZTITS

JANETE AP. DE PAULA

ARYANE DOS S B MIGUEL

JULIANA MIRANDA DE ARAGÃO

RICARDO MACHADO

CAMILA SANTOS AMÉLIO

LIGIA SEVERO

ESTHER MONIZZER RAMOS

REBECA AMARANTES BEZERRA

MARCOS OTAVIO DIONISIO BARBOSA

KAREN LOPES

MONIKY GIMENEZ

TAYNÁ REGINA SANTOS DE SOUZA

MERABE DE SOUZA MARTINS SOARES

MELYSSA FERREIRA VIANNA

JANETE APARECIDA DA MOTA

MYLLENA VIEIRA BARBOSA

Cel: 94335-4224

E-mail: Myllenavieira20@gmail.com

## Como fazer uma Petição Inicial?

Antes de iniciarmos uma Petição Inicial precisamos primeiramente saber qual ação será movida e para qual lugar devemos enviá-la. Exemplo: Ação Condenatória pelo Rito Ordinário/Vara de São Paulo. Pensando nisso iremos seguir algumas regras do Artigo 319 do Código de Processo Civil de 2015, não esquecendo de citar se haverá ou não uma audiência de Mediação e Conciliação, para possibilidade de um acordo com a outra parte. Caso seja necessário poderão ser acrescentados outros tópicos além dos listados no artigo.

Iniciando a Petição, no início da página deverá ser colocado o endereçamento ao juiz observando vara e local onde será movido o processo, lembrando que se for prova da OAB

não é necessário criar dados apenas colocando se o problema estiver citado, mas se você for um advogado e souber vara e local mencione.

No tópico abaixo deverá constar o nome do autor, seu endereço, nacionalidade, estado civil, profissão, e-mail para contato, em seguida o nome do advogado, endereço e e-mail. Na linha abaixo, o pedido, como a Ação Condenatória pelo Rito Ordinário citado acima, no meio da página e centralizado para que o juiz não fique procurando o nome da ação e na outra linha o Nome do réu, endereço e nacionalidade. Se houver demais informações coloque-a.

Após este ato, se houver necessidade e o autor da causa não possuir condições suficientes de arcar com as despesas do processo e honorários advocatícios descreva tal fato, citando artigos do pedido.

Logo abaixo, iremos narrar os fatos decorridos com detalhes citando com pequena carga emocional e já mencionando o que será solicitado e o motivo sem “inventar” atos que não ocorreram de fato.

Depois de narrar os fatos e manifestar o pedido mencionando, artigos da constituição e do código novamente, lembre-se que para a OAB não é interessante haver jurisprudências, podendo citar responsabilidade objetiva e subjetiva da coisa em tópicos para melhor compreensão do pedido e já citando o valor da causa aproximado.

O próximo tópico irá citar seus requerimentos finais, ou seja, solicitar que seja chamado o réu para dar ciência ao processo, pedir pela concessão de sua justiça gratuita, que seja marcada a audiência para tentativa de conciliação e em caso de não acordo o réu apresentar sua defesa. Caso não a apresente, que seja declarada à revelia e aplicada a confissão dos atos.

Caso existam provas, apresentá-las para que se possa ser solicitada em determinada fase processual, seja ela em vídeos, documentos etc.

Na sequência poderá ser solicitado um valor aproximado buscando apenas amenizar o dano causado. Abaixo, pedir deferimento, mencionar local e data, advogado e indicar número de registro junto a OAB. Segue exemplo:

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Local e Data

Advogado

OAB/\_\_\_ nº \_\_\_\_

EDUARDO TADEU FAZZANI CRUZ

## DIFICULDADES NA ELABORAÇÃO DE UMA PETIÇÃO INICIAL

Quando se fala na elaboração de uma peça processual, nesse caso, uma petição inicial, para um acadêmico do Direito e que seja a primeira na vida de um estudante, a dificuldade é imensa, haja vista que devemos considerar que na maioria das vezes, a indigência lexical, onde em alguns momentos não encontramos as palavras certas para que possamos descrever tudo aquilo que deveríamos ter dito (descrito). Salientando que, na graduação do curso de Direito, podemos errar e refazer quantas vezes forem necessárias, porém devemos lembrar que, fora da faculdade, as cobranças, as responsabilidades, os medos e os direitos, serão diferentes e principalmente, não serão somente dos futuros operadores do Direito, contudo também de terceiros, envolvendo vidas, liberdades, patrimônios... É com esse pensamento que devemos nos atentar para

uma boa, na verdade, uma excelente elaboração de uma peça processual.

Uma peça processual pode ser redigida em todas as esferas do Direito, entretanto para dar continuidade neste texto, decorreremos no âmbito cível, onde a petição inicial tem suas particularidades. O artigo 319 do Código de Processo Civil nos dá os requisitos que devemos seguir para propor uma ação por meio de uma petição inicial. Todos os requisitos são de suma importância, como o endereçamento e a qualificação das partes, mas são mais tranquilos de colocar, até por serem mais preenchimentos técnicos. Onde realmente devemos nos fixar e dar maior atenção, é na narração dos fatos. Como diz o excelente professor Gleibe Pretti em suas aulas: devemos dar caráter emotivo aos fatos, descrever com riqueza de detalhes, onde o destinatário da peça possa olhar e se comover com a narrativa, caso tenha uma contestação do que está sendo descrito, esse destinatário não se convença do contrário.

Podemos montar todo o esqueleto de uma peça, para que possamos preenchê-la, contudo não é tão simples assim.

Sabendo de toda complexidade na montagem de uma peça processual, muitas instituições estão agindo de forma correta, construindo Projetos Integradores desde o início do curso, onde agrega-se o ensino teórico a prática, podendo o acadêmico desenvolver pontos em que tenha maior dificuldade.

EDUARDO TADEU FAZZANI CRUZ

ACADÊMICO DO 8º SEMESTRE DO CURSO DE  
DIREITO DAS

FACULDADES INTEGRADAS CAMPOS SALLES

MAYARA CARDOSO FERREIRA

(11)9-9559-8160

mayaracardoso475@gmail.com

PETIÇÃO INICIAL: Tudo para uma petição bem redigida e com emoção.

A petição inicial é muito importante para o processo, sendo ela o ponta pé inicial para a parte que ingressa com a ação, além de demonstrar como que será o processo a seguir, como as provas que serão realizadas, as audiências de conciliação se iram ou não existir, entre outros pontos importantes para o processo.

Para conseguimos ganhar o convencimento do juiz é necessário mais do que uma petição bem redigida, mas um uma petição que tem um bom contator de histórias, que vai deixar o juiz envolvido e buscar a verdade real.

O que é a Petição Inicial

Como falado acima, é ela que o autor inicia o processo, é onde se demonstra o fato ocorrido e os fundamentos jurídicos do pedido que está sendo feito. Podendo esse pedido ser digitado e até mesmo manuscrito, porém hoje em dia, com a digitalização do processo judicial é mais comum que se tenham petições digitais.

A petição inicial traz o que o autor pretende, devendo ser de forma clara e objetiva para que o juiz entenda. Porém, isso é o que o conceito diz, pois devemos lembrar que para conseguir convencer o juiz de que seu pedido deve ser concedido, deve haver emoção na escrita, uma boa e detalhada descrição dos fatos ocorridos, mostrar ao juiz, verdadeiramente, como o dano atingiu seu cliente.

Além disso, deve ser bem fundamentada, se utilizando do ordenamento jurídico e das jurisprudências, demonstrando como tem sido as decisões de outros órgãos onde o assunto pleiteado é decidido.

A petição inicial depois que protocolada no órgão jurisdicional competente, será analisada pelo juiz que foi constituído para aquele processo e será deferido a citação do réu ou

será requerido que o autor emende a inicial no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento. Por esse motivo, devemos ter uma boa escrita, devendo ser clara, coerente e detalhada, sem esquecer dos requisitos presente no Código de Processo Penal.

### Requisitos da Petição Inicial

Os requisitos d petição inicial são feitos para padronizar a estrutura das petições, havendo diferenças somente no modo de escrita e alguns pontos pequenos da estrutura. Os requisitos presento no art. 319 do CPC/15 são:

I- O juízo a que é dirigida: é bem simples, esse é o endereçamento para o juízo da primeira ou segunda instância, dependendo da competência do assunto que será pleiteado, que será observando os arts. 46 e seguintes do CPC/15. Sendo sempre endereçado ou ao juiz de direito daquela comarca ou ao juízo, nunca a pessoa do juiz com seu nome, mesmo sabendo qual juiz naquela comarca que é responsável por aquele assunto.

Devemos lembrar que esse endereçamento é importante por conta da competência, já que se houver um erro e o juiz for absolutamente incapaz, ele deverá encaminhar a petição ao juízo competente, mas se o juiz for relativamente incompetente pelo valor da causa ou do território, será necessário o réu, no seu prazo de defesa arguir a incompetência relativa daquele juiz, já que a Súmula 33 do STJ deixa claro que a incompetência relativa não pode ser declarada de ofício.

II- os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu: ou seja, toda a qualificação das partes, sendo essa ordem que você deve seguir. É importante lembrar que nem sempre você como autor vai ter todas as informações necessárias para qualificar o réu, porém é necessário colocar tudo que você tiver de informação sobre ele, mesmo que falte alguma, pois você pode informar que tal

informação é desconhecida e pedir que o juízo obtenha essas informações. E não se esqueça de colocar o e-mail, com o novo CPC esse é um requisito essencial e deve ser informado, podendo ser necessário emendar a inicial caso não o faça.

III- O fato e os fundamentos jurídicos do pedido: Aqui estamos na parte mais importante da petição. é onde você como advogado do autor tem que narrar toda a história que seu cliente te contou, de forma clara e coerente, para convencer o juiz. Além de demonstrar todo o direito que seu cliente requer. É uma exposição de motivos do início da demanda, podendo conter toda a fundamentação jurídica e jurisprudencial necessária, porém nada muito extenso, pois a leitura pode ficar cansativa, e causar desinteresse no juiz. Afinal devemos lembrar que o juiz não possui somente a sua petição para ler naquele dia.

Outro ponto que é importante dizer é que para treinar para o Exame de Ordem, nós estudantes, devemos treinar nossas petições sem as jurisprudências, mesmo sabendo o